



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.530/2023 DE 04/05/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 058/2023 DE 24/04/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, do Servidor abaixo relacionado:

Nº Contrato	Nome	Função	Vencimento
082/2021	PAULO ROBERTO VIANA DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/05/2023

**Art. 2º** - As atribuições e os direitos do presente contrato têm amparo legal na Lei Municipal nº 2.281/2021 de 09/07/2021 e Lei Municipal nº 2384/2022 de 12/05/2022.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Parágrafo Único** - A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 3.1.90.04.00.00.00.00/2083 - Contratação por Tempo Determinado.


**Art. 4º** - A disposição desta Lei vigorará pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogada tantas vezes quantas forem necessárias, administrativamente para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 04 de maio de 2023.

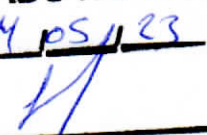
  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 04/05/23

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

O presente projeto de Lei, solicita a prorrogação de contratação de Profissional, na função de Operador de Máquinas, do senhor Paulo Roberto Viana de Freitas, matrícula nº 1361 pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, despesas já inclusas no orçamento em vigência, despesas de caráter continuado, aqui apresentado para a apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

Há a necessidade da prorrogação da contratação do profissional em caráter excepcional, pois este atua na prestação de serviços, a fim de, atender a demanda da população do município. A manutenção do trabalho deste profissional é essencial para o andamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal